



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1592/2017, 26 de julho de 2017

Concede pensão por morte de servidor à Elenice Alves de Santana e outro, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás**, Martinho Mendes da Silva, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 15.400/2017, considerando o que dispõe o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal e os artigos 8º, 41 e 43, da Lei Municipal nº 0741/05, de 29 de novembro de 2005.

Considerando, outrossim, o atestado de óbito ocorrido em 03 de junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, Pensão Vitalícia à companheira, **Elenice Alves de Santana**, e temporária ao filho menor, **José Bertoldo de Siqueira Neto**, por morte do servidor **Hélio Bertoldo de Siqueira**, que era ocupante do cargo de fiscal de vigilância Sanitária, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Os proventos de pensão nominados neste artigo são fixados na quantia anual de **R\$ 22.809,67 (vinte e dois mil, oitocentos e nove reais e sessenta e sete centavos)**, incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R\$ 1.349,68 (um mil e trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, **Anuênio R\$ 134,97 (cento e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos)** e **adicional de aperfeiçoamento 20% R\$ 269,94 (duzentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**; totalizando um valor de **R\$ 1.754,59 (um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**.

Art. 3º - Os proventos de pensão nominados no artigo anterior serão rateados entre os dependentes na seguinte proporção e valor:

Dependente: Elenice Alves de Santana
Data de nascimento: 14/08/1980 **Idade:** 36 anos
Parentesco: Companheira
Proporção de proventos: 50% R\$ 877,29

Dependente: José Bertoldo de Siqueira Neto
Data de nascimento: 20/11/2002 **Idade:** 14 anos
Finda em: 20/11/2020
Parentesco: filho
Proporção de proventos: 50% R\$ 877,30
Total dos proventos rateado: 100% R\$ 1.754,59



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Gabinete do Prefeito

Art. 4º - Os proventos de pensão, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em Lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de junho de 2017**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2017.


Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal

Certidão:
Registrado em fls. do Livro
próprio e afixado no Placard
de publicidade.
Data supra.